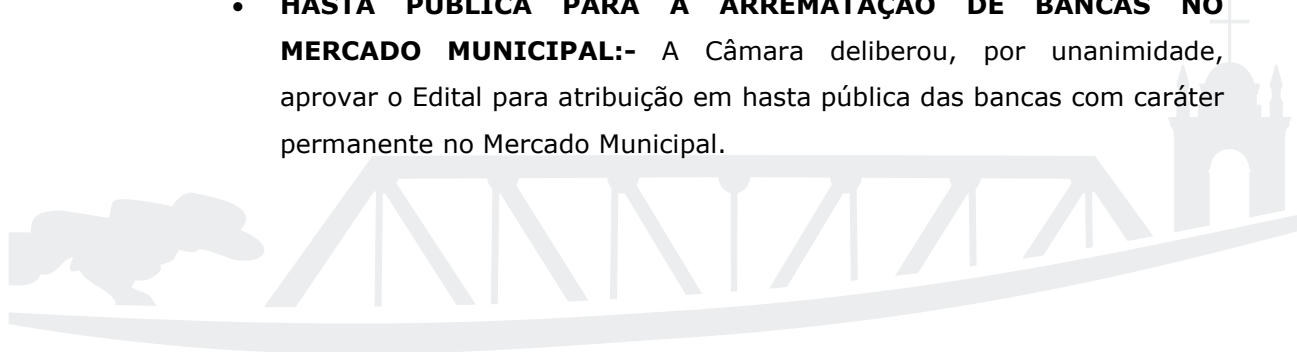


Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, torna público:

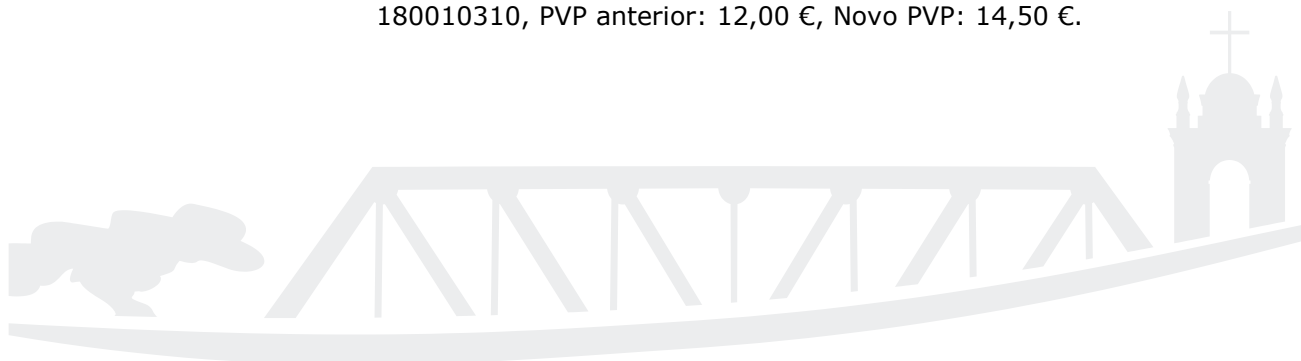
De conformidade com o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, as deliberações tomadas na reunião ordinária de 25 de outubro de 2023:

- **PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE POLÍCIA N.º 09/2023 – ESTRADA DO FORNO E AZINHAGA DO VALE - BARROCA – COUÇO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea tt) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:
 - Atribuir os números de polícia propostos para o referido local.
 - Notificar os munícipes visados para a colocação dos números, no prazo de 30 dias, conforme proposta do Serviço de Fiscalização.
 - Determinar que em caso de incumprimento se proceda coercivamente, devendo a Divisão de Espaços Públicos, Ambiente e Energia, providenciar a colocação a expensas do incumpridor.
- **ATRIBUIÇÃO DO LOTE N.º 6 DA ZONA INDUSTRIAL DO COUÇO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Propostas, constante na Ata n.º 4, vender o Lote n.º 6 da Zona Industrial do Couço, com uma área de 1.800 m² ao Empresário, pelo valor de 3.834,00 €.
- **ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, AO INVESTIMENTO E À CRIAÇÃO DE EMPREGO – LOTE N.º 6 DA ZONA INDUSTRIAL DO COUÇO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento Económico, ao Investimento e à Criação de Emprego, atribuir a isenção de IMT sobre o lote n.º 6 da Zona Industrial do Couço, ao empresário, e remeter o assunto para a Assembleia Municipal.
- **HASTA PÚBLICA PARA A ARREMATAÇÃO DE BANCAS NO MERCADO MUNICIPAL:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Edital para atribuição em hasta pública das bancas com caráter permanente no Mercado Municipal.



- **VENDA DE UM PRÉDIO LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DA VILA DE CORUCHE, COM VISTA AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE EMPREENDIMENTO TURÍSTICO HOTELEIRO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
 - Vender o prédio urbano com a área de 9.682,90 m², com as seguintes confrontações: Norte - Leal & Filhas - Comércio e Reparação Automóvel, Lda. e Município de Coruche; Sul - Município de Coruche e Castelo; Nascente - Município de Coruche; Poente - Avenida Nossa Senhora do Castelo, inscrito na matriz sob o artigo 9466 da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Coruche sob o número 8833/20230615 da Freguesia de Coruche, pelo preço mínimo de 584.227,05 €.
 - Aprovar o Edital em todos os seus termos e condições.
- **PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DE 4 PISOS, PRÉDIO URBANO 4550, SITUADO NA RUA DOS GUERREIROS N.º 6, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE CORUCHE SOB O N.º 5718 - ARRENDAMENTO ACESSÍVEL:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, adquirir o imóvel de 4 pisos (4 apartamentos de tipologia T3), situado na Rua dos Guerreiros n.º 6, prédio urbano 4550, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coruche sob o n.º 5718, pelo valor de 250 000,00 € (duzentos e cinquenta mil euros).
- **CONTRATO DE ARRENDAMENTO NÃO HABITACIONAL ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CORUCHE PARA INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DA GNR (GUARDA NACIONAL REPUBLICANA):-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Contrato de Arrendamento do prédio urbano sito na Rua Direita, n.º 8, Coruche, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 108, com a licença de utilização n.º 37/2016, alterando a mesma no que se refere ao prazo de duração, que será de 19 meses.
- **VENDA DE PINHAS DE PINHEIRO MANSO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a “Ata de abertura de propostas”, e proceder à adjudicação das pinhas de pinheiro manso à única concorrente, pelo valor de 500 € (quinhentos euros) acrescido de IVA À taxa legal em vigor.

- **EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR - RUA JÚLIO MARIA DE SOUSA – CORUCHE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
 - Aprovar as peças que constituem o processo de concurso (Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos);
 - Aprovar a composição do júri e a delegação de competências;
 - Aprovar o gestor de contrato e substituto;
 - Aprovar o diretor de fiscalização e substituto;
 - Aprovar a abertura de concurso público.
- **EMPREITADA PARA CENTRO DE INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL - HERDADE DOS CONCELHOS – APROVAÇÃO DO PROJETO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
 - Aprovar os elementos constantes nos pontos 1 a 23, da Informação Interna;
 - Aprovar o Projeto de Execução;
 - Autorizar o procedimento acima descrito.
- **EMPREITADA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DO MONTE DA BARCA NORTE - 1.ª FASE/ÁREA EMPRESARIAL DO SORRAIA - LIBERTAÇÃO DO VALOR DA CAUÇÃO REFERENTE AO 3.º ANO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a libertação de 15% do valor da caução, referente ao 3.º ano, da Empreitada de Execução das Obras de Urbanização da Zona Industrial do Monte da Barca Norte – 1.ª Fase/Área Empresarial do Sorraia.
- **ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS DOS PRODUTOS NO ÂMBITO DO CATÁLOGO DA LOJA DO MONTADO - POSTO DE TURISMO DE CORUCHE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, atualizar o valor de venda dos seguintes produtos, devido a atualização de preços por parte do fornecedor:
 - Figurado Trapologia Pequeno: código TAX 404, código GES 180010309, PVP anterior: 6,50 €, Novo PVP: 8,00 €;
 - Figurado Trapologia Médio: código TAX 405, código GES 180010310, PVP anterior: 12,00 €, Novo PVP: 14,50 €.



• **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - OUTUBRO DE 2023:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:

- Aprovar o Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - outubro de 2023.
- Comunicar o presente relatório de avaliação intercalar ao membro do Governo responsável pela tutela – Ministério da Coesão Territorial e Ministério das Finanças, e aos serviços de inspeção da área governativa – Inspeção Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria (IGF) e Tribunal de Contas (TdC), bem como ao MENAC (Mecanismo Nacional Anticorrupção e Regime Geral de Prevenção da Corrupção), através da respetiva plataforma eletrónica ou através de email disponibilizado pelo MENAC para o efeito (geralec-anticorrupcao.pt).
- Proceder à sua publicitação na página oficial da Internet do Município de Coruche e no mydoc.

• **VII EDIÇÃO - CONCURSO DE IDEIAS E CRIATIVIDADE NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA DE EFICIÊNCIA COLETIVA PROVERE "MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA" - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:

- Aprovar as Normas de Participação da VII edição do Concurso de Ideias e Criatividade para o Montado de Sobro e Cortiça, bem como a respetiva Ficha de Inscrição e Estrutura do Dossier de Candidatura.
- Aprovar a constituição do Júri para as categorias Design e Novos Produtos da Cortiça e Moda, previsto no ponto 8 das respetivas normas.

• **PRORROGAÇÃO DO APOIO À RENDA MENSAL REFERENTE À CANDIDATURA AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO LOCAL "LOJAS COM GENTE" - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 23377/2023:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, considerando

que a alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento de Incentivo ao Comércio Local "Lojas com Gente" também prevê que o apoio à renda mensal com duração de 6 meses possa ser prorrogado por igual período, aprovar o apoio de 90,00 €, correspondente a 50% da renda mensal de 180,00 € por mais 6 meses, correspondendo a um valor total de apoio a conceder de 540,00 €.

Mais deliberou, aprovar a Adenda ao Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento de Incentivo ao Comércio Local - "Lojas com Gente".

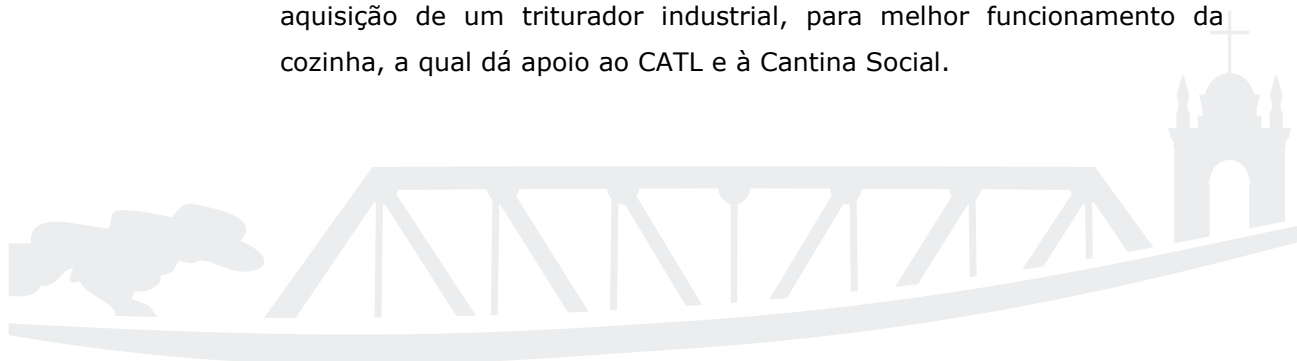
- **PAGAMENTO DO APOIO À RENDA AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO LOCAL - "LOJAS COM GENTE" - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 23904/2023:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, uma vez que a interrupção no pagamento das rendas abrangidas pelo presente apoio ocorreu devido a motivos não imputáveis à promotora, e considerando que o valor proporcional do apoio está devidamente comprometido, aprovar o pagamento do apoio às rendas para os meses de outubro de 2023 a janeiro de 2024.
- **CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CELEBRAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE INSERÇÃO DO(A)S BENEFICIÁRIOS(A)S DO RSI A INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL (IPSS) OU ENTIDADES EQUIPARADAS:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
 - a) Atendendo ao cumprimento das responsabilidades municipais decorrentes do exercício das competências no domínio da ação social, em matéria de RSI:
 - Cabimentar para o ano de 2024, o valor de 72.100 €;
 - Cabimentar para o ano de 2025, o valor de 72.100 €;
 - b) Aprovar a contratualização de serviços de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI no âmbito da execução e desenvolvimento da equipa de RSI local;
 - c) Para o efeito do exposto na alínea anterior, aprovar o Edital, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos;
 - d) Considerar que o presente procedimento não se encontra sujeito à parte II do CCP, porquanto lhe é aplicável o disposto no artigo n.º 6-A do CCP relativo aos contratos públicos que tenham por objeto a aquisição de serviços sociais referidos no anexo IX do CCP, especificamente, na descrição relativa à saúde, serviços sociais e serviços conexos. Concomitantemente, por forma a serem cumpridos os princípios previstos no artigo 1.º-A do CCP, designadamente os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé, da tutela da confiança, da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como os princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não-discriminação, aprovar o Edital;
 - e) Delegar no júri do procedimento as competências de abertura e avaliação das propostas, tanto para exclusão de candidatos como para propor a adjudicação. Neste sentido, determinar a composição do júri do procedimento.

- **CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL A INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL (IPSS) OU ENTIDADES EQUIPARADAS:-**

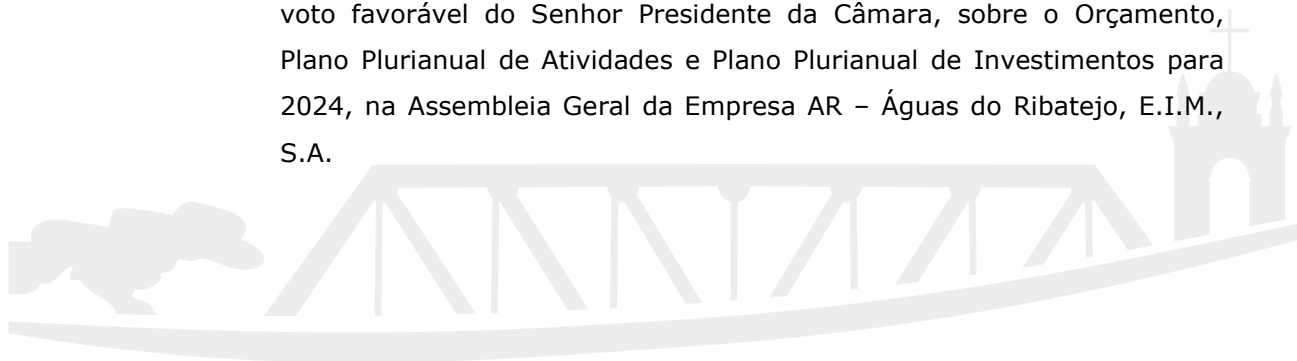
A Câmara deliberou, por unanimidade:

- a) Atendendo ao cumprimento das responsabilidades municipais decorrentes do exercício das competências no domínio da ação social, em matéria de SAAS:
 - Cabimentar para o ano de 2024, o valor de 80.000 €, relativo à prestação dos serviços de atendimento e acompanhamento social, acrescido do valor de 19.700 €, referente à competência de atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situação de emergência social e de comprovada carência económica;
 - Cabimentar para o ano de 2025, o valor de 80.000 €, relativo à prestação dos serviços de atendimento e acompanhamento social, acrescido do valor de 19.700 €, referente à competência de atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situação de emergência social e de comprovada carência económica;
- b) Aprovar a contratualização de serviços de atendimento e acompanhamento social a Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) ou equiparadas no âmbito da execução e desenvolvimento do SAAS local;
- c) Para o efeito do exposto na alínea anterior, aprovar o Edital, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos;
- d) Considerar que o presente procedimento não se encontra sujeito à parte II do CCP, porquanto lhe é aplicável o disposto no artigo n.º 6-A do CCP relativo aos contratos públicos que tenham por objeto a aquisição de serviços sociais referidos no anexo IX do CCP, especificamente, na descrição relativa à saúde, serviços sociais e serviços conexos. Concomitantemente, por forma a serem cumpridos os princípios previstos no artigo 1.º-A do CCP, designadamente os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé, da tutela da confiança, da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como os princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não-discriminação, aprovar o Edital;
- e) Delegar no júri do procedimento as competências de abertura e avaliação das propostas, tanto para exclusão de candidatos como para propor a adjudicação. Neste sentido, determinar a composição do júri do procedimento.

- **ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS ANO LETIVO 2023/2024:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o escalão A ao aluno mencionado na Informação Interna, durante o ano letivo de 2023/2024.
- **INSCRIÇÕES NO PROGRAMA ECO ESCOLAS 2023/2024:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
 - Aprovar os “Termos de Parceria” para 2023/2024, os quais pressupõem a comparticipação de 80 € à Associação Bandeira Azul da Europa por cada escola inscrita, valor correspondente à participação das mesmas no programa e atribuição do respetivo galardão, caso venham a ser premiadas;
 - Aprovar o pagamento de 800 €, correspondente à inscrição de 10 escolas no ano letivo de 2023/2024 nomeadamente:
 - EB1 da Azervadinha 2
 - EB1 da Erra
 - Centro Escolar de Coruche
 - Escola Secundária de Coruche
 - EBI/JI do Couço
 - Núcleo Escolar da Fajarda
 - Núcleo Escolar da Lamarosa
 - EB1 Rebocho
 - Creche da Quinta do Lago
 - Creche da Azervadinha.
- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS ASSISTENCIAIS DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - CASA NOSSA SENHORA DO CASTELO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, conforme previsto na alínea h), ponto 2, artigo 23.º, e alínea u), ponto 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a atribuição de um subsídio à Associação das Obras Assistenciais da Sociedade de São Vicente de Paulo – Casa Nossa Senhora do Castelo, no valor 271,21 €, destinado a comparticipar metade do valor total de aquisição de um triturador industrial, para melhor funcionamento da cozinha, a qual dá apoio ao CATL e à Cantina Social.



- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL AO RANCHO FOLCLÓRICO "OS CAMPONESES" DE SANTANA DO MATO – CORREÇÃO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, revogar parcialmente a atribuição de subsídio pontual, aprovada na reunião de 13 de setembro de 2023, no montante de 133,75 €, passando o subsídio a atribuir ao Rancho Folclórico "Os Camponeses" de Santana do Mato a totalizar o valor de 2.740,00 €.
- **REVOGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL - ODAC - OFICINA D'ARTES DE CORUCHE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, considerando que o projeto inicialmente previsto não irá ser implementado/apresentado, revogar a decisão de atribuição de subsídio pontual à ODAC – Oficina D'Artes de Coruche, na reunião de Câmara de 01.03.2023, para dinamização do projeto denominado "Imagin'arte", no valor de 7.258,00 €.
- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024 - JUVENTUDE UNIÃO FIGUEIRENSE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o n.º 3 do artigo 20.º do Capítulo V, do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, aprovar o Contrato Programa para a época desportiva 2023/2024, com o Juventude União Figueirense, do qual decorre a atribuição de um subsídio, no valor de 2.000 €.
Mais deliberou, aprovar um subsídio no valor de 1.000 €, destinado a apoiar a participação nas atividades promovidas pela Fundação INATEL, a qual tem como missão garantir a qualidade na ocupação dos tempos livres de jovens, trabalhadores e seniores, desenvolvendo e valorizando o turismo social, a criação e fruição cultural, a atividade física e desportiva, bem como a inclusão e a solidariedade social, nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local.
- **ORÇAMENTO, PLANO PLURIANUAL DE ATIVIDADES E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2024 - AR - ÁGUAS DO RIBATEJO, E.I.M., S.A.:-** A Câmara deliberou, por maioria, ratificar o voto favorável do Senhor Presidente da Câmara, sobre o Orçamento, Plano Plurianual de Atividades e Plano Plurianual de Investimentos para 2024, na Assembleia Geral da Empresa AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A.



- **TARIFÁRIO PARA 2024 - AR - ÁGUAS DO RIBATEJO, E.I.M., S.A.:-**
A Câmara deliberou, por maioria, ratificar o voto favorável do Senhor Presidente da Câmara, sobre a Proposta de Tarifário para 2024, da AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., na reunião da Comissão de Parceria.

Coruche, 09 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal



(Francisco Silvestre de Oliveira)

